



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 947/2019

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.684.900,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2031- Manutenção das Atividades do PACS

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 106 - Valor: R\$ 164.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2098 - Manutenção das Atividades do PAB-FIXO

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias - Civil

Ficha Orçamentária: 114 - Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 115 - Valor: R\$ 200.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 116 - Valor: R\$ 300.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção das Atividades do PSF

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 119 - Valor: R\$ 400.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2032 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 110 - Valor: R\$ 150.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2034 - Manutenção da Farmácia Básica Federal

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 131 - Valor: R\$ 42.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2085 - Manutenção da Farmácia Básica Estadual

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 134 - Valor: R\$ 119.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2036 - Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias - Civil

Ficha Orçamentária: 135 - Valor: R\$ 15.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 136 - Valor: R\$ 142.450,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 137 - Valor: R\$ 142.450,00

TOTAL.....R\$ 1.684.900,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de maio de 2019.


Nelson José Velho
Prefeito Municipal